

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/SMCELT/2025 FESTA DE SANTA RITA – 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público na ampliação das oportunidades de participação dos empreendedores locais e regionais, **RESOLVE**:

Cláusula Primeira – Da Alteração

Fica **aditivado** o Edital de Permissão de Uso de Espaço Público nº 002/SMCELT/2025 para incluir a criação de novas vagas nas seguintes áreas:

- **Área C (Alimentação/Bebidas - Piso Lateral):**
Acréscimo de **10 (dez)** novos espaços, com as mesmas especificações de dimensão (4,00m x 4,00m), valor de taxa (R\$ 2.974,72) e condições de uso previstas no edital original.
- **Área F (Comércio de Variedades - Bloco F):**
Acréscimo de **10 (dez)** novos espaços, com as mesmas especificações de dimensão (3,00m x 3,00m), valor de taxa (R\$ 1.673,28) e condições de uso previstas no edital original.
- **Área G (Food Trucks - Nova Área):**
Criação da **Área G** com **5 (cinco)** novos espaços destinados exclusivamente a **Food Trucks**, com as seguintes características:
 - Dimensão de cada espaço: **3,00m x 4,00m** (12m²);
 - Valor da taxa: **R\$ 2.230,00** (valor a ser definido conforme decreto de referência proporcional à metragem);
 - Sem cessão de tendas, sendo permitida a montagem do Food Truck próprio, respeitando o espaço delimitado;
 - Localização: área adicional próxima ao Bloco F, conforme novo mapa a ser disponibilizado.
- **Área H (Espaço Livre para Carrinhos e Brinquedos):**
Acréscimo de **5 (cinco)** novos espaços na Área Livre, destinada exclusivamente para carrinhos de

pipoca, churros, algodão doce e brinquedos de pequeno porte, com as mesmas condições estabelecidas no edital original:

- Dimensão de cada espaço: **2,00m x 2,00m** (4m²);
- Valor da taxa: **R\$ 371,84** (Taxa fixa pelo período do evento);
- Sem cessão de tendas pela Prefeitura.

Cláusula Segunda – Da Aplicação

As novas vagas seguirão todas as condições, prazos de inscrição, pagamento de taxas, exigências e penalidades descritas no Edital original nº 002/SMCELT/2025.

Cláusula Terceira – Da Publicação

Este Termo Aditivo será publicado nos mesmos meios de divulgação utilizados para o edital original, com destaque para a nova oferta de vagas.

Cláusula Quarta – Da Vigência

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/SMCELT/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 25 de abril de 2025.

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí